

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00102 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
938	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	65.000.000,00
TOTAL			65.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1ºdecorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias											
PROCESSO : 938	ÓRGÃO	:										
	21601	-										
	FUNDO											
	ESTADUAL DE SAÚDE											
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	DA	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
				Construção e reforma dos								
10	302	526	3745	estabelecimentos	0600	S		Suplementação	4490	1.501.0000	64.250.000.00	

Meta		
Física	Unidade	
Ajustada	construída	4,00
Neste	(Unidade)	
Processo		

TOTAL DO PROCESSO 65.000.000,00

Código de autenticação: dd61d9da

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar